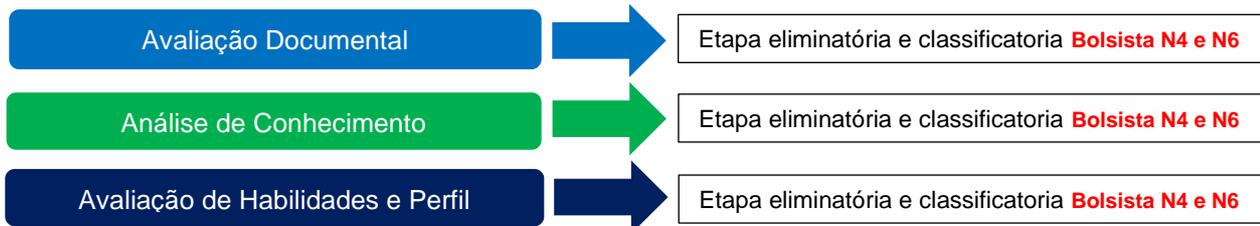


O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Pernambuco – SEBRAE/PE, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Rua Tabaiães, 360, Ilha do Retiro Recife - PE, 50750-230, inscrito no CNPJ/ sob o nº. 09.829.524/0001-64, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para **Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação – ALI**, com base na Instrução Normativa nº 59 – SEBRAE, no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e conforme os seguintes temas:

- A. **ALI Produtividade:** Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das Micro e Pequenas empresas usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica.
- B. **ALI Transformação Digital:** Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das MPE usando metodologias inovadoras visando a implementação de soluções digitais, preferencialmente para empresas que já participaram de outros ciclos ALI Produtividade, por meio de atividades de extensão tecnológica.
- C. **ALI Rural:** Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas RURALS, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.
- D. **Ecosistema Local de Inovação – ELI:** Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é atuação conjunta com atores do ecossistema local de inovação visando articular a realização de ações estratégicas advindas do plano de intervenção. Os Agentes tem a função de catalisar o amadurecimento local por meio da gestão de comunidades e ativação de rede, do diálogo cooperado com as lideranças locais, do acompanhamento da implementação do plano de intervenção, da divulgação e propagação das ações propostas e realizadas e das atividades de inovação territorial, usando ferramentas e metodologias inovadoras.
- E. **Educação Empreendedora** – Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico de modo a estimular a incorporação da temática de inovação nas práticas de gestão e pedagógicas das instituições de ensino.
- F. **Bolsista Orientador (N6):** Pós-graduado em atividade de orientação a bolsistas N4.
 - 1. O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento dos sustentáveis dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
 - 2. O Projeto Rede de Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que em como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do País, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).
 - 3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoa física – sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), sócios de pequenos negócios inovadores, agentes extensionistas que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo unificado será conduzido pela CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA, empresa contratada por meio de processo licitatório pelo SEBRAE/PE e compreende as seguintes etapas:



1.2. Todas as etapas do referido processo seletivo serão realizadas de forma remota/on-line, com plataforma exclusiva para o processo seletivo, disponibilizada pela empresa contratada para executar este edital.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. **Recrutamento:** O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto.

2.2. **Seleção:** O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.

2.3. **Bolsista:** profissional com perfil proativo para atuar junto as pequenas empresas e/ou territórios das cidades que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com os empresários, identificar oportunidades de inovação.

2.4. **Bolsista Orientador:** terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação em suas publicações (artigo e estudo de caso), bem como elaborar e publicar 2 (dois) artigos conforme a metodologia do SEBRAE.

2.5. **O Público do SEBRAE:** é composto por 3 classes principais: os 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores RURAIS e artesãos), 2) Potenciais Empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio (3) Potenciais Empreendedores, que são pessoas nas quais o SEBRAE busca desenvolver o empreendedorismo e a cultura empreendedora.

2.6. **Pequenos Negócios:** para fins de atendimento pelo SEBRAE, os Pequenos Negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões – a partir de 2018, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).

2.7. Produtor Rural: Para fins de atendimento do SEBRAE, são considerados produtores RURAIS as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a comercialização da sua produção in natura, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal - NIRF. Soma-se a esse grupo o dos aquicultores e pescadores com registro emitidos pelo governo federal.

2.8. Agentes Locais de Inovação – ALI: Os ALI Produtividade são Bolsistas do Sebrae, graduados há no máximo 10 anos com experiência de mercado e conhecimento do tema Inovação e em pequenos negócios, que atuarão como facilitadores da Metodologia do Projeto ALI junto aos pequenos negócios, para a identificação das necessidades e oportunidades de melhoria e a busca de soluções, de acordo com as demandas de cada empresa.

3. OBJETO DO EDITAL

3.1. O presente edital irá selecionar bolsistas de Estímulo à Inovação, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do Sistema SEBRAE, para atuar como Agentes Locais de Inovação – ALI (N4) e como Orientador (N6).

4. OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. As bolsas, a depender do tema, terão a duração até 24 (vinte e quatro) meses, com atuação em campo. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados pactuados a cada ciclo de execução em campo.

4.2. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

4.3. Em caso de descontinuidade do Projeto a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

4.4. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial, com possibilidade de atuação remota e/ou híbrida conforme orientação do SEBRAE/PE. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/PE, que atua na coordenação do projeto.

4.5. A gestão do projeto otimizará a atuação em campo do bolsista para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município de referência do local da residência domiciliar do candidato classificado neste edital, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto, poderá ser solicitado demanda de atendimento aos municípios, dentro deste raio de atuação previsto neste item.

5. DESLIGAMENTO

5.1. Fica facultado ao SEBRAE/PE, por meio do coordenador do projeto no Estado, da iniciativa que concedeu a Bolsa, efetuar desligamento do Bolsista que:

- a) Não realizar as atividades pactuadas em seu Plano de Trabalho, comprometendo a qualidade ou atingimento dos resultados esperados;
- b) Apresentar baixo desempenho e/ou postura inadequada no projeto ao qual esteja vinculado;
- c) Não atender às condições estabelecidas no Termo de Outorga;
- d) Infringir o Código de Ética do Sistema SEBRAE;
- e) Quando o bolsista receber avaliação negativa de 20% (vinte por cento) de clientes que estejam no ciclo de atendimento. E não conseguir recuperar sua nota em prazo estabelecido pela coordenação estadual, junto com cliente.

5.2. O SEBRAE/PE desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizarem as entregas previstas no seu plano de trabalho ou apresentarem postura inadequada no Projeto. Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso de não cumprimento, a bolsa será cancelada.

Parágrafo único: Entende-se como desempenho, a qualidade das ações do plano de trabalho, o atendimento da necessidade e expectativa do cliente, execução do pactuado nos ciclos do projeto, qualidade no atendimento do agente para os clientes do projeto e o desenvolvimento de soluções de inovação.

5.3. É facultado ao Bolsista solicitar o cancelamento da sua Bolsa, por iniciativa própria, devendo neste caso, comunicar ao responsável indicado no Termo de Outorga sua opção, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com a antecedência mínima de 20 dias corridos, respeitando o previsto no seu Plano de Trabalho.

5.4. No caso de desligamento, seja por definição do SEBRAE/PE ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos em seu Plano de Trabalho ou devolver todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento. As empresas/propriedades em acompanhamento pelo bolsista que for deligado devem ser assumidas pelo bolsista que o substituir ou distribuídas entre os demais no caso de não haver mais agentes para substituição.

5.5. Casos fortuitos e afastamentos por motivos pessoais deverão ser analisados e autorizados pela Coordenação do Projeto. Devendo ser formalizados por e-mail da coordenação do programa a situação ocorrida, e aguardar retorno com as devidas providências tomadas e as medidas a serem adotadas.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

6.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação.

6.2. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/PE adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

6.3. O Quadro 01 exemplifica a modalidade, sigla, descrição, nível, condição valor das bolsas de Estímulo à Inovação. O candidato inscrito em uma das apresentadas, deve cumprir fielmente os requisitos apresentados para cada vaga referente à Bolsa de Extensão Tecnológica (BET).

Quadro 01. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae:

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmico e mercado)	6.500,00

6.4. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias de forma regular.

6.5. CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

6.5.1. TEMA PRODUTIVIDADE

6.5.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

a) Ter formação superior, **em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)**, entretanto, candidatos com graduação nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas serão atribuídos 10 (dez) pontos na 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas abaixo serão atribuídos 5 pontos na classificação da 1ª Etapa. Se o candidato tiver mais de uma graduação será contabilizada a pontuação de apenas uma delas, considerando a de maior valor.

- Administração
- Engenharias
- Ciências Contábeis
- Ciências Econômicas
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Tecnologia da Informação
- Ciência da Computação
- Design de negócios
- Sistemas de Informação

b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;

c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas as empresas;

d) Estar adimplente junto ao Sebrae;

e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.

f) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;

g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

h) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

As atribuições do Bolsista BET PRODUTIVIDADE – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas ;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto

6.5.1.2 - DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE - N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;

- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- f) Orientação, acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e das atividades de campo dos bolsistas N4;
- g) Realização de trocas de experiência junto aos bolsistas;
- h) Mentoria para os bolsistas no uso e aplicação de ferramentas de inovação para implantação do processo de inovação;
- i) Orientação aos bolsistas e validação das informações inseridas em sistema informatizado de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

As atribuições do bolsista BET PRODUTIVIDADE - N6 serão:

- a) Orientação de até 15 bolsistas na elaboração de 1 artigo e 1 estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

6.5.2 TEMA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

6.5.2.1 CANDIDATO BOLSISTA BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em inovação;
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas às empresas;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

As atribuições do Bolsista BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- u) Auxiliar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação.

6.5.2.2 - CANDIDATO BOLSISTA BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades práticas relacionadas à gestão da inovação;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- f) Orientação, acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e das atividades de campo dos bolsistas N4;
- g) Realização de trocas de experiência junto aos bolsistas;

- h) Mentoria para os bolsistas no uso e aplicação de ferramentas de inovação para implantação do processo de inovação;
- i) Orientação aos bolsistas e validação das informações inseridas em sistema informatizado de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

As atribuições do bolsista BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - N6 serão:

- a) Orientação a até 10 bolsistas N4;
- b) Realização da capacitação continuada aos bolsistas N4;
- c) Orientação à gestão da inovação para pequenos negócios, conforme metodologia proposta;
- d) Orientação do plano de trabalho para os bolsistas;
- e) Orientação para elaboração de produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso;
- f) Participação de reuniões estratégicas;
- g) Mentoria para os bolsistas N4;
- h) Elaboração de relatórios mensais sobre a evolução dos bolsistas e o desempenho das empresas;
- i) Interação com gestores do Sebrae estadual e Nacional;
- j) Elaborar e publicar 2 (dois) artigos, conforme orientação e publicar em plataforma indicada pelo SEBRAE;
- k) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

6.5.3. BET RURAL

6.5.3.1. CANDIDATO BOLSISTA BET RURAL – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação superior, **em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)**, entretanto, candidatos com graduação nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas serão atribuídos 10 (dez) pontos na 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas abaixo serão atribuídos 5 pontos na classificação da 1ª Etapa. Se o candidato tiver mais de uma graduação será contabilizada a pontuação de apenas uma delas, considerando a de maior valor.

Graduados nas seguintes áreas específicas:

- Engenharia agrônoma
- Engenharia de pesca
- Engenharia florestal ou ambiental.
- Engenharia de alimentos
- Medicina veterinária
- Engenharia Agropecuária
- Tecnólogo em Agronegócio
- Técnico em alimentos
- Engenharia química
- Zootecnia
- Gestão do agronegócio
- Ciências Agrárias ou dos alimentos

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

- b) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades RURALS;
- c) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- e) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- f) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- g) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

As atribuições do Bolsista BET RURAL – N4 serão:

- a) Prospeccionar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar pelo menos 15 empresas RURALS em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 8 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas ;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida

pelo Sebrae;

- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto

6.5.3.2. DO CANDIDATO BOLSISTA BET RURAL - N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, na área de ciências agrárias ou afins, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao Projeto.
- g) Orientação, acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e das atividades de campo dos bolsistas N4;
- h) Realização de trocas de experiência junto aos bolsistas;
- i) Mentoria para os bolsistas no uso e aplicação de ferramentas de inovação para implantação do processo de inovação;
- j) Orientação aos bolsistas e validação das informações inseridas em sistema informatizado de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

As atribuições do bolsista BET RURAL - N6 serão:

- a) Orientação de até 15 (quinze) bolsistas N4 na elaboração de 1 artigo e 1 estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

ECOSSISTEMAS

6.5.4. DO CANDIDATO BOLSISTA BIT ECOSSISTEMA – N4

O candidato deverá obrigatoriamente:

- a) Ter formação superior, **em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)**, entretanto, candidatos com graduação nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas serão atribuídos 10 (dez) pontos na 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas abaixo serão atribuídos 5 pontos na classificação da 1ª Etapa. Se o candidato tiver mais de uma graduação será contabilizada a pontuação de apenas uma delas, considerando a de maior valor.

Graduados nas seguintes áreas específicas:

- *Engenharias*
- *Tecnologia de Informação*
- *Gestão e Empreendedorismo*
- *Administração*
- *Economia*
- *Design*
- *Gestão da Inovação*

- a) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em atividades práticas e ações de engajamento relacionadas a Ecossistemas de Inovação, gestão de comunidades, tecnologia, ou áreas relacionadas;
- b) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- c) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- e) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 8.1 deste Edital ou em municípios próximos.

As atribuições do Bolsista BIT ECOSISTEMAS N4 serão:

- a) Participar de capacitação continuada;
- b) Elaborar o Plano de Trabalho do Agente (em conjunto com os bolsistas N6 e com representantes do Ecossistema Local);
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Mensurar os indicadores do projeto;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Realizar apresentações sobre o ecossistema local de inovação;
- g) Interagir com os gestores do Sebrae Estadual e Nacional, e com os bolsistas N6;
- h) Participar de reuniões estratégicas;
- i) Elaborar um estudo de caso sobre inovação territorial no âmbito do ecossistema local;

- j) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- k) Acompanhar o desenvolvimento do ecossistema local de inovação;
- l) Entrevistar os atores locais para compreender o nível de engajamento e estabelecer formas de aproximação;
- m) Realizar as ações listadas no Plano de Trabalho
- n) Apoiar, agendar, executar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- o) Estimular o engajamento, a conexão e o pertencimento dos atores no ecossistema;
- p) Anfitriar grupos, realizar apresentações e dinâmicas de grupo;
- q) Interagir com os atores do ecossistema para estímulo de conexões e do empreendedorismo e inovação;
- r) Frequentar ambientes de promoção à inovação;
- s) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias aos atores;
- t) Realizar visitas periódicas aos ambientes de inovação;
- u) Estimular a estruturação de estratégias para execução do plano de intervenção;
- v) Realizar outras ações relacionadas ao Plano de Intervenção do Ecossistema ou que contribuam diretamente com a sua realização;
- w) Pautar a imprensa com notícias e informações sobre o ecossistema;
- x) Desenvolver ações de comunicação que contribuam para melhor divulgação das iniciativas relacionadas aos ecossistemas

6.5.4.1. DO CANDIDATO BOLSISTA BIT ECOSSISTEMA - N6

O candidato deverá obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades práticas relacionadas a Ecossistemas de Inovação;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- f) Orientação, acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e das atividades de campo dos bolsistas N4;
- g) Realização de trocas de experiência junto aos bolsistas;
- h) Mentoria para os bolsistas no uso e aplicação de ferramentas de inovação para implantação do processo de inovação;
- i) Orientação aos bolsistas e validação das informações inseridas em sistema informatizado de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

As atribuições do bolsista BIT ECOSSISTEMA N6 serão:

- a) Orientação de até 10 (dez) bolsistas na elaboração de 1 (um) estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 1 (um) artigo, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

6.5.5. EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

6.5.5.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BIT EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação superior, em nível de graduação, **nas áreas de conhecimento indicadas abaixo**, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC):

Graduados nas seguintes áreas específicas:

- *Gestão e Empreendedorismo*
- *Pedagogia, Comunicação Social*
- *Administração*
- *Administração Pública*
- *Comunicação e Marketing*

- a) Ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades voltadas para gestão escolar, gestão pedagógica, empreendedorismo e/ou inovação.
- b) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas às instituições de ensino;
- c) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- e) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;

- f) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- g) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

As atribuições do Bolsista BIT EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA – N4 serão:

- a) Acompanhar até 15 instituições de ensino durante os três Ciclos do Projeto, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- b) Obter da instituição de ensino a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Mensurar indicadores T0 e TF;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Realizar apresentações;
- g) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das instituições de ensino;
- h) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com o campo da inovação na área de educação;
- i) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação com a instituição de ensino, com vistas a identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;
- j) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- l) Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações e da educação empreendedora nas instituições de ensino acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Frequentar ambientes de promoção à inovação e à educação empreendedora;
- q) Fomentar o processo de aproximação entre as instituições de ensino e o ecossistema de inovação;
- r) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às instituições de ensino;
- s) Realizar visitas técnicas periódicas nas instituições de ensino;
- t) Produzir, no mínimo, um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência do trabalho feito nas instituições de ensino e os resultados alcançados por cada instituição de ensino;
- u) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- v) Obter do representante legal as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

6.5.5.2 - DO CANDIDATO BOLSISTA BIT EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de mestrado ou doutorado, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada mínima de 2 (dois) anos em atividades voltadas para gestão escolar, gestão pedagógica, empreendedorismo e/ou inovação.
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) Orientação, acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e das atividades de campo dos bolsistas N4;
- g) Realização de trocas de experiência junto aos bolsistas;
- h) Mentoria para os bolsistas no uso e aplicação de ferramentas de inovação para implantação do processo de inovação;
- i) Orientação aos bolsistas e validação das informações inseridas em sistema informatizado de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

As atribuições do bolsista BIT EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - N6 serão:

- a) Orientação de até 10 bolsistas N4 na elaboração de 1 artigo e 1 estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

7. PLANO DE TRABALHO

7.1 O plano de trabalho de cada bolsista será detalhado após a assinatura do Termo de Outorga,

levando em consideração as atividades a serem desenvolvidas, prazos e metodologias elaboradas para atuação nas modalidades de Bolsas de Extensão Tecnológica (BET).

8. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

8.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 87 (oitenta e sete) vagas de bolsistas, com vigência de até 24 meses de atuação em campo, conforme prevê cada metodologia. Os quantitativos de vagas estão detalhados nos quadros a seguir:

Os Quadros 02 a 08, apresenta a descrição das vagas disponíveis e local de atuação de cada agente bolsista, dentro das condições especificadas e nos demais quadros que seguem o detalhamento de sua atuação por cada Agência de Negócio do SEBRAE/PE, e seus respectivos municípios de cobertura.

Quadro 02: Quadro Geral de Vagas: ALI – Agentes Locais de Inovação

Nível	Modalidade	Condição	Valor da bolsa	Vagas imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas Totais
N4	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Produtividade	Graduado	R\$ 5.000,00	40	120	160
N4	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) - Transformação Digital	Graduado	R\$ 5.000,00	11	33	44
N4	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Rural	Graduado	R\$ 5.000,00	10	30	40
N4	Bolsa de Inovação Territorial (BIT) Ecosistema de Inovação – ELI	Graduado	5.000,00	05	15	20
N4	Bolsa de Inovação Territorial (BIT) – Educação Empreendedora	Graduado	5.000,00	13	39	52
TOTAIS				79	237	316

Quadro 03: Quadro Geral de Vagas: Orientadores

Nível	Modalidade	Condição	Valor da bolsa	Vagas imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas Totais
N6	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Produtividade	Pós - Graduado	6.500,00	04	40	44
N6	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) - Transformação Digital	Pós - Graduado	6.500,00	01	10	11
N6	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Rural	Pós - Graduado	6.500,00	01	10	11
N6	Bolsa de Extensão (BIT)	Pós - Graduado	6.500,00	01	10	11

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

	Ecosistema de Inovação – ELI					
N6	Bolsa de Extensão (BIT) Educação Empreendedora	Pós - Graduado	6.500,00	01	10	11
TOTAIS				08	80	88

Quadro 04: Detalhamento das Vagas por Modalidade e Local das Atividades:
TEMA:PRODUTIVIDADE – N4

Bolsista	Agência Município Sede	Municípios da área de atuação	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total Geral
Agente Local de Inovação – ALI Produtividade N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE Produtividade 01 URMR	Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Recife	20	60	80
	UNIDADE ZONA DA MATA Produtividade 02 UZM	Aliança, Buenos Aires, Bom Jardim, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Feira Nova, Pombos, Vitória de Santo Antão, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Fernando de Noronha, Ferreiros, Gameleira, Glória de Goitá, Goiana, Ipojuca, Itambé, Itaquitinga, Jaqueira, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Limoeiro, Macaparana, Machados, Maraial, Nazaré da Mata, Orobó, Palmares, Paudalho, Passira, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, São Vicente Férrer, Salgadinho, Timbaúba, Tracunhaém, Xexéu, e Vicência.	03	09	12

<p align="center">Agente Local de Inovação – ALI Produtividade N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica</p>	<p align="center">UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL Produtividade 03 UACS</p>	<p>Agrestina, Alagoinha, Altinho, Arcoverde, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Chã Grande, Cupira, Cumarú, Frei Miguelinho, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Pannels, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes e Vertentes do Lério, totalizando 36 (trinta e seis) municípios.</p>	<p align="center">03</p>	<p align="center">09</p>	<p align="center">12</p>
	<p align="center">UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL Produtividade 04 UAM</p>	<p>Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buique, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Inajá, Itaíba, Jucatí, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Manari, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São Bento do Una, São João, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa</p>	<p align="center">03</p>	<p align="center">09</p>	<p align="center">12</p>

Agente Local de Inovação – ALI Produtividade N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO Produtividade 05 USSF	Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa	05	15	20
	UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA – Produtividade 06 USC	Afogados da Ingazeira, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Cedro, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Jatobá, Mirandiba, Nova Itacuruba, Nova Petrolândia, Quixaba, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Serrita, Sertânia, Solidão, Tabira, Tacaratu, Terra Nova, Triunfo, Tuparetama	03	09	12
	UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE – Produtividade 07 USA	Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Ouricuri e Trindade			

Quadro 05: Orientador

TEMA: PRODUTIVIDADE – N6

Bolsista Orientador	Agência Município Sede	Código da vaga	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total Geral
N6 Orientador Produtividade N6 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - URMR	Produtividade 01 OR	04	40	44
	UNIDADE ZONA DA MATA - UZM				
	UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL – UACS				
	UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL – UAM				
	UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE – USA				
	UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO – USSF				
	UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA – USC				
	13 agências de negócios do SEBRAE/PE		Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Vagas Totais

Agente Local de Inovação – ALI Transformação Digital N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE Transformação Digital 01 URMR	Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Recife.	04	12	16
	UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL Transformação Digital 02 UACS	Agrestina, Alagoinha, Altinho, Arcoverde, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Chã Grande, Cupira, Cumaru, Frei Miguelinho, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Pannels, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá,	02	06	08

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

		São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes e Vertentes do Lério			
--	--	---	--	--	--

<p align="center">Agente Local de Inovação – ALI Transformação Digital</p> <p align="center">N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica</p>	<p align="center">UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL Transformação Digital 03 UAM</p>	<p>Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buique, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Inajá, Itaíba, Jucatí, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Manari, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São Bento do Una, São João, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa</p>	01	03	04
		<p>Afogados da Ingazeira, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Cedro, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Jatobá, Mirandiba, Nova Itacuruba, Nova Petrolândia, Quixaba, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Serrita, Sertânia, Solidão, Tabira, Tacaratu, Terra Nova, Triunfo, Tuparetama, verdejante, totalizando 34 (trinta e quatro) municípios.</p>	01	03	04
<p align="center">Agente Local de Inovação – ALI Transformação Digital</p> <p align="center">N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica</p>	<p align="center">UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA – Transformação Digital 04 USC</p>				

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Agente Local de Inovação – ALI Transformação Digital N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE Transformação Digital 05 USA	Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Ouricuri e Trindade, totalizando 11 (onze) municípios.	01	03	04
	UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO – Transformação Digital 06 USSF	Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista, totalizando 08 (oito) municípios.	02	06	08
3 Agências de Negócios do SEBRAE/PE		144 Municípios Atendidos	30	50	80
<ul style="list-style-type: none"> • Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município de referência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. • O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas áreas de atuação, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. 					

Quadro 05: Orientador

TEMA: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N6

Bolsista Orientador	Agência Município Sede	Código da vaga	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total Geral
N6 Orientador Transformação Digital – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - URMR	Transformação Digital 02 OR	1	10	11
	UNIDADE ZONA DA MATA - UZM				
	UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL – UACS				
	UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL – UAM				
	UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE – USA				
	UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO – USSF				
	UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA – USC				
	13 agências de negócios do SEBRAE/PE				

Quadro 06: Detalhamento das Vagas por Modalidade e Local das Atividades:

TEMA: EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA – N4

Bolsista	Agência Município Sede	Municípios da área de atuação	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total Geral
Agente Local de Inovação – ALI Educação Empreendedora N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE Educação Empreendedora01 URMR	Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Recife	05	15	20
	UNIDADE ZONA DA MATA Educação Empreendedora02 UZM	Aliança, Buenos Aires, Bom Jardim, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Feira Nova, Pombos, Vitória de Santo Antão, Belém de Maria,	01	03	04

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

		Catende, Cortês, Escada, Fernando de Noronha, Ferreiros, Gameleira, Glória de Goitá, Goiana, Ipojuca, Itambé, Itaquitinga, Jaqueira, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Limoeiro, Macaparana, Machados, Maraial, Nazaré da Mata, Orobó, Palmares, Paudalho, Passira, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, São Vicente Férrer, Salgadinho, Timbaúba, Tracunhaém, Xexéu, e Vicência			
Agente Local de Inovação – ALI Educação Empreendedora N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL Educação Empreendedora03 UACS	Agrestina, Alagoinha, Altinho, Arcoverde, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Chã Grande, Cupira, Cumaru, Frei Miguelinho, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes e Vertentes do Lério	02	06	08
	UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL Educação Empreendedora04 UAM	Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buique, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Inajá, Itaíba, Jucatí, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Manari, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São Bento do Una, São João, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa	01	03	04

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

	UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO Educação Empreendedora04 USSF	Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista	02	06	08
Agente Local de Inovação – ALI Educação Empreendedora N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA Educação Empreendedora05 USC	Afogados da Ingazeira, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Cedro, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Jatobá, Mirandiba, Nova Itacuruba, Nova Petrolândia, Quixaba, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Serrita, Sertânia, Solidão, Tabira, Tacaratu, Terra Nova, Triunfo, Tuparetama	01	03	04
	UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE Educação Empreendedora06 USA	Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Ouricuri e Trindade.	01	03	04
13 Agências de Negócios do SEBRAE/PE	144 Municípios Atendidos	20	30	50	
<ul style="list-style-type: none"> • Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município de referência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. • O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas áreas de atuação, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. 					

Quadro 07: Orientador

TEMA: EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA – N6

Bolsista Orientador	Agência Município Sede	Código da vaga	Vaga Imediata	Cadastro Reserva	Total Geral
Orientador Educação Empreendedora N6 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - URM R	Educação Empreendedora 03 OR	01	10	11
	UNIDADE ZONA DA MATA - UZM				
	UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL – UACS				
	UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL – UAM				
	UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE – USA				

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

	UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO – USSF				
	UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA – USC				
11 agências de negócios do SEBRAE/PE			01 Vaga Imediata	10 Cadastro Reserva	11 Vagas Totais

Quadro 08: Detalhamento das Vagas por Modalidade e Local das Atividades:

TEMA:RURAL – N4

Bolsista	Agência Município Sede	Municípios da área de atuação	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total Geral
Agente Local de Inovação – ALI Rural N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - RURAL 01 URMR	Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Recife	01	03	04
Agente Local de Inovação – ALI Rural N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE ZONA DA MATA - RURAL 02 UZM	Aliança, Buenos Aires, Bom Jardim, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Feira Nova, Pombos, Vitória de Santo Antão, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Fernando de Noronha, Ferreiros, Gameleira, Glória de Goitá, Goiana, Ipojuca, Itambé, Itaquitanga, Jaqueira, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Limoeiro, Macaparana, Machados, Maraial, Nazaré da Mata, Orobó, Palmares, Paudalho, Passira, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, São Vicente Férrer, Salgadinho, Timbaúba, Tracunhaém, Xexéu, e Vicência.	01	03	04

<p align="center">Agente Local de Inovação – ALI Rural N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica</p>	<p align="center">UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL RURAL 03 UACS</p>	<p>Agrestina, Alagoinha, Altinho, Arcoverde, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Chã Grande, Cupira, Cumaru, Frei Miguelinho, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Pannels, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes e Vertentes do Lério</p>	01	03	04
	<p align="center">UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL RURAL 4 UAM</p>	<p>Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buique, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Inajá, Itaíba, Jucatí, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Manari, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São Bento do Una, São João, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa</p>	02	06	08
	<p align="center">UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO RURAL 05 USSF</p>	<p>Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista</p>	02	06	08

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Agente Local de Inovação – ALI Rural N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA RURAL 06 USC	Afogados da Ingazeira, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Cedro, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Jatobá, Mirandiba, Nova Itacuruba, Nova Petrolândia, Quixaba, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Serrita, Sertânia, Solidão, Tabira, Tacaratu, Terra Nova, Triunfo, Tuparetama	02	06	08
	UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE RURAL 07 USA	UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE – USA Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Ouricuri e Trindade	01	03	04

Bolsista Orientador	Agência Município Sede	Código da vaga	Vaga Imediata	Cadastro Reserva	Total Geral
Orientador – ALI RURAL N6 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - URM	RURAL 04 OR	01	10	11
	UNIDADE ZONA DA MATA - UZM				
	UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL – UACS				
	UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL – UAM				
	UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE – USA				
	UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO – USSF				
	UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA – USC				
11 agências de negócios do SEBRAE/PE			01 Vaga Imediata	10 Cadastro Reserva	11 Vagas Totais

Quadro 08: Detalhamento das Vagas por Modalidade e Local das Atividades:
TEMA: ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO – N4

Agente Local de Inovação – ALI Ecossistema de Inovação N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO 01 URMR	Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Iha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Recife, totalizando 14 (quatorze) municípios	02	06	08
	UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO 02 UACS	Agrestina, Alagoinha, Altinho, Arcoverde, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Chã Grande, Cupira, Cumaru, Frei Miguelinho, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes e Vertentes do Lério	01	03	04
	UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO 03 USSF	Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista	01	03	04

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Agente Local de Inovação – ALI Ecossistema de Inovação N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO 04 USA	Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Ouricuri e Trindade.	01	03	04
13 Agências de Negócios do SEBRAE/PE	144 Municípios Atendidos		20	26	46
<ul style="list-style-type: none"> • Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município de referência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. • O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas áreas de atuação, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. 					

Quadro 09: Orientador

TEMA: ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO – N6

Bolsista Orientador	Agência Município Sede		Vagas imediatas	Cadastro Reserva	Total Geral
G1 – N6 Orientador Ecossistema de Inovação N6 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - URM	ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO 05 OR	01	10	11
	UNIDADE ZONA DA MATA - UZM				
	UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL – UACS				
	UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL – UAM				
	UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE – USA				
	UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO – USSF				
	UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA – USC				

8.2. Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados nos quadros das respectivas vagas, ou municípios próximos e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo II). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo III). Estes documentos deverão ser enviados junto com os demais documentos para o email documentacao@concepcaoconcursos.com.br.

8.3 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

8.3.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

8.3.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo;

8.4 O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

9. INSCRIÇÕES

9.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível, <https://concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite definida no cronograma.

9.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/PE não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

9.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

9.4. O SEBRAE/PE dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

9.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no item 8, que pretende concorrer neste processo seletivo.

9.7. Caso a totalidade das vagas de uma ou mais modalidades de bolsas não tenham sido preenchidas ao final do processo, candidatos aprovados e inscritos para outras modalidades de bolsas poderão ser chamados para essas vagas. Para isso, será respeitada a ordem geral de classificação de todo o processo seletivo e o candidato classificado deverá atender integralmente ao perfil da vaga existente. (Requisitos e condições de exigibilidade previstos no item 6 deste edital para a vaga disponível).

9.8. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

9.9. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos da Modalidade N4, devem considerar

como termo de aceite os anexos II ou III, IV, V, VI e VII e modalidade N6, devem considerar como termo de aceite os anexos IV, V, VI e VII.

9.10. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente no site <https://concepcaoconsultoria.com.br>, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

9.11. As inscrições somente serão validadas após o recebimento da documentação.

9.12. Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato deverá enviar por email, com os termos dos anexos II, III, IV, V, VI e VII deste edital.

9.13. No ato da inscrição no Processo Seletivo deverá enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br os seguintes documentos:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- (a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proeficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.
- (b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- (c) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito no Quadro 2 do subitem 8.1). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).
- (d) Experiência profissional, **conforme definido no item 6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:**
 - i. **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.

- ii. **Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI)** – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Observação:

No caso de candidato que já atuou como Agente Local de Inovação (ALI) a documentação comprobatória deverá ser apresentada conforme descrito no item ii.

- iii. **Termo de Outorga** celebrado com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, caso tenha atuado como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI).
- iv. **Declaração de experiência como empresário** – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo.

(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)

- a) **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- c) **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:**
1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga**,
 2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga;
 4. Não ser empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Delibertivos e Fiscais do SEBRAE/PE;
 5. Não estar em débito de qualquer natureza com o SEBRAE e/ou SEBRAE/PE;
 6. Não ser ex-funcionário do SEBRAE/PE, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os for aposentado;
 7. Não ser ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento;
 8. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, conforme prazo máximo de cada modalidade de (15 a 24 meses).

e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

(III) COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (cópias simples)

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**, para os candidatos do nível N4 e N6.
- b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização, para os candidatos do nível N6.

Observações:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- c) A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- d) Os candidatos não eliminados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

9.14. O **Bolsista ORIENTADOR nível 06** deverá enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br :

- 1. Comprovação da formação acadêmica, em nível de pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- 2. Experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades práticas relacionadas à Educação Empreendedora;
- 3. Experiência em atividades de orientação técnica;
- 4. Estar adimplente junto ao Sebrae.

10. ETAPAS DA SELEÇÃO

10.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o **SEBRAE/PE** a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este process

10.2. Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – BOLSISTAS N4

10.2.1. ETAPA 1: Análise Documental – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade escolhido pelo candidato para sua inscrição.
 - b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
 - c) Não será permitido o envio de documentos após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital.
 - d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 9 que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 6 deste Edital.
- Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.
- e) Serão convocados para a Etapa 2 – Avaliação de Conhecimento somente os candidatos aprovados nesta Etapa.
 - f) Para candidatos Bolsista Modalidade “BET N4 – Rural”; Bolsista Modalidade “BIT N4 - Ecosistema de Inovação; Bolsista Modalidade “BIT N4 – Educação Empreendedora serão atribuídos **pontos na forma do subitem 8.4**

Observação: Se o candidato tiver mais de uma graduação contará apenas uma.

10.2.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatória e classificatório

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações serão definidas na forma do Comunicado Específico de Convocação.

Serão convocados para esta etapa todos os candidatos **bolsistas N4 e N6** habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	10,00
<p>Conhecimentos Específicos para todas modalidades sobre Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade:</p> <p>Manual de OSLO; 3ª Edição; Pesquisa GEM – Edição 2019 Conhecimento do SEBRAE Conhecimento do SEBRAE e CNPq Ambiente e gestão dos pequenos negócios Empreendedorismo Gestão por indicadores Produtividade Lei Complementar 123 (pequena empresa) Marco legal da inovação Ecossistema de inovação – MEI Tools</p>	30	45,00
<p>Conhecimentos Específicos ALI – Produtividade</p> <p>Produtividade Marco Legal da Inovação Design Sprint Job To Be Done (JBTD) Prototipagem – produtos, serviços e processos Gestão de Indicadores Métodos Ágeis</p>	10	15,00
<p>Conhecimentos Específicos ALI Ecossistema de inovação</p> <p>O que é inovação Quais as fases de desenvolvimento de uma startup Quais as características de cada fase de desenvolvimento de uma startup O que é ecossistema de inovação Quais os benefícios e vantagens de um ecossistema de inovação Quais os atores que compõem um ecossistema de inovação Quais as características de um ecossistema de inovação Quais as fases de um ecossistema de inovação O que são habitats de inovação Qual a diferença entre habitat de inovação e ecossistema de inovação Qual o papel da governança no Ecossistema?</p>	10	15,00

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Conhecimentos Específicos ALI Educação empreendedora Gestão de Projetos Pedagogia de Projetos Metodologias Ativas Base Nacional Comum Curricular – BNCC Design Thinking Jornada Empreendedora Pedagogia da Autonomia Reforma do Novo Ensino Médio Princípios da Educação Profissional Educação Empreendedora Inovação Pedagógica	10	15,00
Conhecimentos Específicos ALI - Transformação Digital Transformação Digital Negócios Digitais Gestão de Indicadores Indicadores de Viabilidade Econômica Métodos Ágeis	10	15,00
Conhecimentos Específicos ALI - Rural Gestão financeira Gestão de pessoas Marketing e vendas Ciclo PDCA Mercado de commodities e de produtos diferenciados Práticas sustentáveis Certificações de produtos agropecuários Compras governamentais Produção orgânica: princípios básicos Legislação Cooperativismo e associativismo Crédito rural	10	15,00
Total	50	70,00

Fase 2 - Prova discursiva no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Critério	Descrivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	05
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados e citações. Riqueza e consistência das ideias.	05
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	05
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	05
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10
TOTAL		30

- A. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva.
- B. Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.
- i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.
- C. Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
- iii. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - redação (15 pontos)**.
- D. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- E. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva (15 pontos)**.
- F. A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório dototal de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- G. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.

- H. O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.
- I. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br
- J. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- K. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- L. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA.
- M. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- N. O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Processo Seletivo.
- O. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- P. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- Q. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- R. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

11. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL – de caráter eliminatório e classificatório

11.1. A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada através de softwares on-line, personalizados exclusivamente para este processo seletivo. Serão analisados, individualmente e em grupo, os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line de cada candidato, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre às competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato. Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de **30 (trinta) pontos**.

- a) Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL – os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas por regional.
- b) Serão analisados os *índices de performance* e *análise de comportamento* durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos

indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.

- c) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.
- d) Para participar, **é imprescindível que o candidato possua equipamento** (Computador e/ou Notebook) **com internet estável, câmera e microfone funcionando**.
- e) As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- f) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- g) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- h) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil.

Observações sobre as etapas de Seleção:

- a) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- b) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- c) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

Bolsista ORIENTADOR nível 06

ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N6) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via email conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 7, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 9 deste Edital, para: documentacao@concepcaoconcursos.com.br
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos. A não apresentação de um dos documentos indicados no item 9 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; ou
- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Experiência profissional	Pontuação
Experiência de 02 ano a 02 anos e 11 meses	1,0
Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses	2,0
Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses	3,0
Experiência acima de 5 anos a 5 anos e 11 meses	4,0
Experiência acima de 06 anos	5,0

Serão selecionados e pontuados conforme Currículo Lattes e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Processo Seletivo, seguindo os critérios de pontuação:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Participação em Banca Examinadora	Monografia	1	5
	Dissertação	1	5
Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão ou empreendedorismo ou inovação ou pequenos negócios ou projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil. (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Declaração	4,5	45
PONTUAÇÃO MÁXIMA			95

ETAPA2: AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Avaliação de Habilidade e Perfil visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade da Bolsa BIT IG-N6 e as apresentadas pelo candidato.
- b) Serão convocados para a 2ª Etapa – Avaliação de Habilidade e Perfil, os primeiros classificados até 4 vezes o número de vagas de cada perfil de conhecimento, pontuados na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.
- c) Será divulgada lista nominal dos candidatos pontuados, por vaga, com local e data para a realização da Avaliação de Habilidade e Perfil no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- d) Os demais candidatos somente serão chamados para a Avaliação de Habilidade e Perfil caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 profissionais, sendo um representante da Concepção Consultoria e dois representantes do SEBRAE/PE.
- f) A Avaliação de Habilidade e Perfil terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.
- g) A Avaliação de Habilidade e Perfil consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas conforme item 2. deste Processo Seletivo.

A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- a) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- b) A nota da Avaliação de Habilidade e Perfil será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- c) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- d) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, confirmar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações

inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.

- e) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>.
- f) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- g) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- h) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para o Bolsista N4 o critério de desempate será:

- a) Maior nota nos requisitos de atuação em equipe na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- b) Maior nota nos requisitos de atuação individual na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- c) Maior nota na avaliação de conhecimentos - questão discursiva.
- d) Maior pontuação na avaliação de conhecimentos - questões de conhecimentos específicos.

12.2. Para o Bolsista N6, o critério de desempate será:

- a) Maior pontuação na avaliação de habilidade e perfil.
- b) Maior pontuação em “Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios, projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil - (apenas trabalhos com o número ISSN identificado)”.
- c) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos”.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação no item “Produção Científica”.

13. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 1, 2 e 3 para o **Bolsista N4** e somatório total das etapas 1 e 2 para o **Bolsista N6**.

13.2. Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.

13.3. Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados na plataforma Wordlabs por meio de lista nominal em ordem de classificação, na data definida no cronograma deste Edital de seleção.

13.4. Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento a empresários definidos no item 8.1 deste Edital.

13.5 Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas na vigência do projeto.

13.6 Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do Sebrae, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/PE.

13.7 Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva de até 3 (três) vezes o número de vagas, pelo prazo de até 23 (vinte e três) meses, a contar do início da atividade de campo, por ordem

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

de classificação final, e poderão ser convocados em caso de: Desistência dos primeiros classificados ou; Desligamento do bolsista ou; Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site www.concepcaoconcursos.com.br conforme segue, em datas prováveis:

BOLSISTA nível 04 e 06

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo	22/06/2022
Período das inscrições	22/06/2022 a 07/07/2022
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via e-mail	22/06/2022 a 07/07/2022
Publicação da lista de inscritos	08/07/2022
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	08/07/2022
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	10/07/2022
Divulgação do gabarito	10/07/2022
Prazo para recebimento de recurso do Gabarito	11/07/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Curricular e Documental	14/07/2022
Publicação do Resultado da Etapa 2: Avaliação de Conhecimentos	14/07/2022
Prazo para recebimento de recurso do Resultado das Etapas 1 e 2	15/07/2022
Publicação do Resultado Final das Etapas 1 e 2	19/07/2022
Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	19/07/2022
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	20 a 22/07/2022
Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	25/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	26/07/2022
Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	28/07/2022
Classificação final	28/07/2022
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	28/07 a 31/07/2022
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados a Bolsista N4	01/08/2022

14.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

14.3. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link “Recursos”, no site: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.4. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.5. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.

14.6. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

14.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

14.8. A solicitação cujo teor despreze qualquer colaborador do SEBRAE e/ou Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA será preliminarmente indeferida.

14.9. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

15. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

15.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa;
- b) Atender às convocações do Sebrae;
- c) Assinar o Plano de Trabalho;
- d) Executar o Plano de Trabalho;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

16. DA CONFIDENCIALIDADE

16.1. É vedado ao bolsista qualquer forma de divulgação (debates, discussões, mídias sociais, produtos impressos, etc) no todo ou em parte de informações confidenciais de terceiros utilizadas na construção do trabalho decorrente das atividades previstas neste edital.

16.2. O bolsista garante que nenhuma informação que esteja protegida por acordos de confidencialidade seja divulgada, tais como levantamento de documentos, entrevistas, etc.

16.2.1. As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito da relação SEBRAE/PE, BOLSISTA e CLIENTE atendido, que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros;

16.2.2. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante do SEBRAE/PE, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa do SEBRAE/PE poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

16.3. As obrigações a que alude este Instrumento perdurarão inclusive após a cessação da bolsa e abrangem as informações presentes e futuras.

16.4 O bolsista deverá cumprir a Política de Privacidade do SEBRAE como condição para acesso e uso das funcionalidades exclusivas dos sistemas do SEBRAE, bem como dar ciência aos clientes

atendidos pelas ações descritas nesse instrumento, se for o caso, conferindo, assim, sua livre e expressa concordância com os termos estipulados, autorizando a obtenção dos dados e informações aqui mencionados.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Programa de Rede de Agentes, cabendo ao SEBRAE/PE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

17.3 O SEBRAE/PE não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e por mensagem eletrônica.

17.4 Fica assegurado ao SEBRAE/PE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

17.5 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

17.6 Qualquer mudança profissional do Bolsista, durante a concessão da Bolsa de estímulo à Inovação, que venha a alterar suas condições de qualificação para a modalidade/nível de Bolsa implementada, como também qualquer alteração relativa ao plano de trabalho, deverá ser imediatamente comunicada ao gestor responsável do SEBRAE/PE, para eventuais providências cabíveis.

17.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

17.8 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

17.9 As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo SEBRAE/PE.

Recife, 22 de junho 2022.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS MODALIDADES – PROVA OBJETIVA

✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODAS MODALIDADES – PROVA OBJETIVA

✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br>

✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;

✓ Pesquisa GEM – Edição 2019 Conhecimento do SEBRAE e CNPq

✓ Conhecimento do SEBRAE e CNPq

✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios

✓ Empreendedorismo

✓ Gestão por indicadores

✓ Produtividade

✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)

✓ Marco legal da inovação

✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools

Conhecimentos Específicos ALI – Produtividade

Produtividade
Marco Legal da Inovação
Design Sprint
Job To Be Done (JBTD)
Prototipagem – produtos, serviços e processos
Gestão de Indicadores
Métodos Ágeis

Conhecimentos Específicos ALI Ecossistema de inovação

O que é inovação
Quais as fases de desenvolvimento de uma startup
Quais as características de cada fase de desenvolvimento de uma startup
O que é ecossistema de inovação
Quais os benefícios e vantagens de um ecossistema de inovação
Quais os atores que compõem um ecossistema de inovação
Quais as características de um ecossistema de inovação
Quais as fases de um ecossistema de inovação
O que são habitats de inovação
Qual a diferença entre habitat de inovação e ecossistema de inovação
Qual o papel da governança no Ecossistema?

Conhecimentos Específicos ALI Educação empreendedora

Gestão de Projetos
Pedagogia de Projetos
Metodologias Ativas
Base Nacional Comum Curricular – BNCC
Design Thinking
Jornada Empreendedora
Pedagogia da Autonomia
Reforma do Novo Ensino Médio
Princípios da Educação Profissional
Educação Empreendedora
Inovação Pedagógica

Conhecimentos Específicos ALI - Transformação Digital

Transformação Digital
Negócios Digitais
Gestão de Indicadores
Indicadores de Viabilidade Econômica
Métodos Ágeis



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Conhecimentos Específicos ALI - Rural

Gestão financeira
Gestão de pessoas
Marketing e vendas
Ciclo PDCA
Mercado de commodities e de produtos diferenciados
Práticas sustentáveis
Certificações de produtos agropecuários
Compras governamentais
Produção orgânica: princípios básicos
Legislação
Cooperativismo e associativismo
Crédito rural



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____ / __, __ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

_____ / __, __ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/ __, __ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a **data da assinatura do Termo de Outorga**, sendo a exceção a descrita no edital para **bolsista N6**;
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até a **data da assinatura do Termo de Outorga**.
4. Não ser empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Delibertivos e Fiscais do SEBRAE/PE;
5. Não estar em débito de qualquer natureza com o SEBRAE e/ou SEBRAE/PE;
6. Não ser ex-funcionário do SEBRAE/PE, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se for aposentado;
7. Não ser ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento;
8. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 meses (conforme cada modalidade).

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____ / __, ___ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar deste edital do Projeto de Bolsas de Extensão Tecnológica e Bolsas de Inovação Territorial, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/__, ____ de _____ de 2022.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

(Nome Completo e assinatura do candidato)

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM E ACEITE DE SOFTWARE

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail
documentacao@concepcaoconcursos.com.br

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço:

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE/PE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, com na Rua Municipalidade, 1461 - Umarizal, Belém - PA, 66050-350, inscrito no CNPJ/ sob o nº. 05.081.187/0001-19, em atendimento ao Edital nº 01/2022, publicado em 20/06/2022; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/TO e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todaos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____ / __, __ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)